

GOVERNO MUNICIPAL Somos todos Quixeré

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

Responsável pela Demanda

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

E-mail

seinfraquixere@gmail.com.br

Telefone

(89) 9 96952159

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré é responsável por uma ampla gama de atividades que incluem a manutenção de vias públicas, a supervisão de obras urbanas, a preservação ambiental e a gestão de infraestrutura urbana. Para a execução eficiente dessas atividades, é essencial dispor de recursos logísticos adequados, dentre os quais se destaca a necessidade de veículos robustos e versáteis.

Necessidade de Veículo Tipo Pick-Up: A contratação de um veículo tipo pick-up com motor de no mínimo 1.4 é justificada por diversas razões, relacionadas às especificidades das atividades desempenhadas pela secretaria:

Versatilidade e Capacidade de Carga:

- As pick-ups possuem uma carroceria aberta que permite o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais de construção necessários para a execução de obras e manutenção urbana.
- A capacidade de carga dessas caminhonetes é essencial para o transporte de insumos volumosos ou pesados, facilitando a logística e aumentando a eficiência das operações.

Acesso a Áreas de Difícil Acesso:

- Muitas das atividades da secretaria ocorrem em locais de difícil acesso, como áreas rurais ou em desenvolvimento, onde as condições das vias podem ser inadequadas para veículos convencionais.
- A robustez e a capacidade off-road das pick-ups permitem que esses veículos transitem em terrenos irregulares, garantindo que os serviços sejam realizados mesmo em locais mais remotos.

Eficiência e Economia:

- Um motor de no mínimo 1.4 proporciona um equilíbrio entre potência e economia de combustível, essencial para operações que demandam deslocamentos frequentes e, por vezes, prolongados.
- A locação do veículo, em vez da compra, pode representar uma solução econômica, reduzindo os custos de manutenção, seguro e depreciação, além de permitir a renovação periódica da frota.

Suporte a Projetos e Emergências:

- A pick-up será utilizada no suporte a diversos projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano, além de atuar em situações de emergência, como reparos urgentes em vias e redes de serviços públicos.
- A disponibilidade de um veículo adequado para resposta rápida a essas demandas é crucial para a manutenção da ordem e do bem-estar da comunidade.

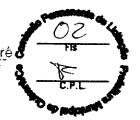
Considerações Finais: A contratação de um veículo tipo pick-up com as especificações mencionadas é vital para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré. Esse

12-5520



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



investimento garantirá maior eficiência, agilidade e qualidade nas ações realizadas, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Serviço não continuado ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x)

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK UP 1.4 - ANO NO MÍNIMO 2020, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, 3 PORTAS, MOTOR 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA MOVIDO A GASOLINA COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA	MES	05

3. DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

a) VEICULO - TIPO PICK UP 1.4:

Descrição Geral

Categoria

- Tipo: Pick-up
- Uso: Utilitário, transporte de cargas leves, e uso misto (urbano e rural)

Dimensões

- Comprimento: Aproximadamente 4.5 metros
- Largura: Cerca de 1.7 metros
- Altura: Por volta de 1.6 metros
- Distância entre eixos: Aproximadamente 2.6 metros

Capacidade

- Capacidade de carga: Varia entre 600 kg e 1 tonelada, dependendo do modelo específico e da configuração.
- Volume da cacamba: Entre 700 a 1000 litros

Motorização

Motor

- Tipo: 1.4 litro, 4 cilindros em linha
- Combustível: Gasolina, Flex (gasolina e etanol), ou Diesel (dependendo do mercado e do fabricante)
- Potência: Entre 80 a 100 cavalos de potência (hp)
- Torque: Cerca de 120 a 140 Nm

Transmissão

- Tipo: Manual de 5 ou 6 velocidades, ou automática (opcional, dependendo do
- Tração: Dianteira (FWD) ou traseira (RWD), com opção 4x4 em alguns modelos

Desempenho

Consumo

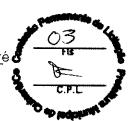
- Consumo urbano: Aproximadamente 10-12 km/l (gasolina)
- Consumo na estrada: Aproximadamente 12-15 km/l (gasolina)

Velocidade Máxima



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



Aproximadamente 160 km/h

Aceleração (0-100 km/h)

• Cerca de 12 a 14 segundos

Equipamentos e Tecnologia Segurança

- Airbags frontais
- Freios ABS
- Controle de estabilidade (ESC) e tração (TCS)
- Assistente de partida em rampa (Hill Start Assist)

Conforto e Conveniência

- Ar-condicionado
- Direção hidráulica ou elétrica
- Vidros e travas elétricas
- Sistema de som com conectividade Bluetooth e USB
- Bancos ajustáveis

Exterior

- Rodas de liga leve ou aço, entre 15 e 17 polegadas
- Faróis de neblina (opcionais)
- Para-choques reforçados
- Estribos laterais (opcionais)

Uso Prático

As pick-ups com motor 1.4 são ideais para pequenos empreendedores, agricultores, e indivíduos que precisam de um veículo versátil para transporte de mercadorias e uso pessoal. Elas combinam economia de combustível com capacidade de carga suficiente para a maioria das necessidades diárias, sem sacrificar o conforto e a dirigibilidade.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0401.15.122.1501.2.013 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Juridica.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, através da Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente Infraestrutura a Sra. VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré/CE, 23 de maio de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



GOVERNO MUNICIPAL **GABINETE DO PREFEITO**

QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





PORTARIA Nº 005,04,01,2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear o Sr. VALDERI FERNANDES DE ARAUJO, para o cargo de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.01.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 días do mês de janeiro de 2021.

> ANTONIO JOAQUIM ONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANS MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré é responsável por uma ampla gama de atividades que incluem a manutenção de vias públicas, a supervisão de obras urbanas, a preservação ambiental e a gestão de infraestrutura urbana. Para a execução eficiente dessas atividades, é essencial dispor de recursos logísticos adequados, dentre os quais se destaca a necessidade de veículos robustos e versáteis.

Necessidade de Veículo Tipo Pick-Up: A contratação de um veículo tipo pick-up com motor de no mínimo 1.4 é justificada por diversas razões, relacionadas às especificidades das atividades desempenhadas pela secretaria:

Versatilidade e Capacidade de Carga:

- As pick-ups possuem uma carroceria aberta que permite o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais de construção necessários para a execução de obras e manutenção urbana.
- A capacidade de carga dessas caminhonetes é essencial para o transporte de insumos volumosos ou pesados, facilitando a logística e aumentando a eficiência das operações.

Acesso a Áreas de Difícil Acesso:

- Muitas das atividades da secretaría ocorrem em locais de difícil acesso, como áreas rurais ou em desenvolvimento, onde as condições das vias podem ser inadequadas para veículos convencionais.
- A robustez e a capacidade off-road das pick-ups permitem que esses veículos transitem em terrenos irregulares, garantindo que os serviços sejam realizados mesmo em locais mais remotos.

Eficiência e Economia:

- Um motor de no mínimo 1.4 proporciona um equilíbrio entre potência e economia de combustível, essencial para operações que demandam deslocamentos frequentes e, por vezes, prolongados.
- A locação do veículo, em vez da compra, pode representar uma solução econômica, reduzindo os custos de manutenção, seguro e depreciação, além de permitir a renovação periódica da frota.

Suporte a Projetos e Emergências:

- A pick-up será utilizada no suporte a diversos projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano, além de atuar em situações de emergência, como reparos urgentes em vias e redes de serviços públicos.
- A disponibilidade de um veículo adequado para resposta rápida a essas demandas é crucial para a manutenção da ordem e do bem-estar da comunidade.

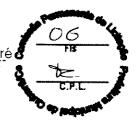
Considerações Finais: A contratação de um veículo tipo pick-up com as especificações mencionadas é vital para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pela

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (85) 4042-5520 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑIS MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré. Esse investimento garantirá maior eficiência, agilidade e qualidade nas ações realizadas, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município..

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. GLOBAL			
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK UP 1.4 - ANO NO MÍNIMO 2020, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, 3 PORTAS, MOTOR 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA MOVIDO A GASOLINA COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA		05	3.482,24	17.411,20			
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				17.411,20			

- **4.1.** A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA tendo em vista a necessidade da contratação em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 17.411,20 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
- **4.3.** O valor foi obtido baseado na ultima contratação que foi realizada através do Pregão eletrônico 009/2019, cuja vigência encerrou em 02/2024.
- 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- 5.1. Natureza da Contratação: Prestação de Serviços Comuns;
- **5.2.** Duração Inicial do Contrato:
- 5.2.1.O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 5.2.3. Para a contratação de um veículo tipo pick-up, motor no mínimo 1.4, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré, os requisitos de locação podem ser detalhados conforme abaixo:

Requisitos para Contratação

Especificações Técnicas do Veículo

Tipo de Veículo: Pick-up

Motorização:

- Motor no mínimo 1.4 litros
- o Combustível: Preferencialmente Flex (gasolina e etanol)

Capacidade de Carga:

- Mínimo de 600 kg
- Volume da caçamba: Mínimo de 700 litros

Transmissão: Manual de 5 ou 6 velocidades, com opção de automática (se disponível)

Consumo de Combustível:

Mínimo de 10 km/l em uso urbano.

Desempenho:

- Velocidade máxima: Mínimo de 140 km/h
- Aceleração (0-100 km/h): Máximo de 14 segundos

Equipamentos e Acessórios

Segurança:

- Airbags frontais
- Freios ABS
- Controle de estabilidade (ESC) e tração (TCS)
- Assistente de partida em rampa (Hill Start Assist)

2-5520



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANG MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



Conforto e Conveniência:

- Ar-condicionado
- Direção hidráulica ou elétrica
- Vidros e travas elétricas
- Sistema de som com conectividade Bluetooth e USB
- Bancos ajustáveis

Exterior:

- Rodas de liga leve ou aço, entre 15 e 17 polegadas
- Faróis de neblina (opcionais)
- Para-choques reforçados
- Estribos laterais (opcionais)

Requisitos Administrativos

Documentação do Fornecedor:

- Registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidões negativas de débitos (municipais, estaduais e federais)
- Comprovante de regularidade junto ao FGTS
- Comprovante de regularidade trabalhista

Documentação do Veículo:

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) atualizado
- Comprovante de seguro obrigatório (DPVAT)
- Apólice de seguro contra terceiros e acidentes

Critérios de Seleção:

- Proposta técnica detalhada com especificações do veículo oferecido
- o Proposta financeira com valores mensais de locação, incluindo taxas e impostos
- Histórico de manutenção e garantia de manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação
- Tempo de resposta para substituição do veículo em caso de avarias ou defeitos

Prazo e Condições de Locação:

- Prazo mínimo de locação: 05 meses, com possibilidade de renovação
- o Condições de entrega e devolução do veículo
- o Responsabilidade por eventuais danos e manutenção preventiva/corretiva
- Condições de rescisão contratual
- 2. Serviços Adicionais:
- Disponibilidade de veículo reserva em caso de manutenção ou avaria
- Assistência 24 horas (reboque, socorro mecânico, etc.)

Requisitos Operacionais

- 1. Destinação do Veículo:
- Uso prioritário para atividades de manutenção urbana, ambiental e de infraestrutura
- Capacidade para atender áreas urbanas e rurais
- 2. Controle de Utilização:
- Registro de quilometragem e uso diário
- Controle de abastecimento e consumo de combustível
- Manutenção de um diário de bordo para acompanhamento de atividades

Critérios de Avaliação

Preço: Análise da proposta financeira e comparação com outras propostas.

Qualidade do Veículo: Avaliação técnica das especificações e estado de conservação do veículo.

Serviços Oferecidos: Avaliação dos serviços adicionais oferecidos pelo fornecedor.

Histórico do Fornecedor: Verificação da reputação e experiência do fornecedor no mercado de locação de veículos.

Esses requisitos são essenciais para garantir que o veículo atenda às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré, proporcionando eficiência e segurança nas atividades diárias.

+



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



5.3. Da Sustentabilidade:

- 5.3.1.Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança:
- 5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.
- 5.4. Transição Contratual:
- 5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.
- 5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
- 5.5.1.Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:
- 5.5.1.1. Os serviços deverão ser executados no local, data e hora definidas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA na ordem de serviço. O prazo para inicio da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de serviço.
- 5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados:
- 5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

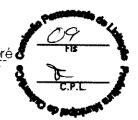
5.6.1. Foram realizadas consultas, no que tange às contratações para o objeto da locação pretendida através de pesquisas eletronicas e com fornecedores do municipio, realizadas pelo setor de compras do municipio de Quixere, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:
- **6.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- **6.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência;
- **6.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **6.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **6.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- **6.9.** Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **6.10.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **6.10.1.** A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **6.11.** Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- **6.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **6.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **6.14**. Responsabilizar-se pelo **abastecimento de combustível e pelo condutor (motorista)** do veiculo bem como apurar a responsabilidade pelas infrações cometidas durante o uso do veículo:
- **6.15.** Requisitar da contratada os comprovantes de pagamentos do Seguro, DUT e demais taxas referentes ao bom e correto uso do veiculo
- **6.16.** Requisitar a substituição do veiculo (definitiva ou temporária) no caso do mesmo ficar indisponibilizado por causa de danos, avarias ou paralisações para manutenção que venham a ocorrer por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

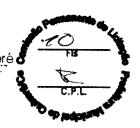
- **7.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
- 7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- **7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

A



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



comprovação;

- **7.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **7.6**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos:
- **7.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- **7.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato:
- **7.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- **7.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **7.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **7.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116. parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- **7.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **7.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:
- **7.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **7.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- **7.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **7.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- **7.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 7.24. Responsabilizar-se pela manutenção, troca de óleo e pneus, do veiculo objeto desta contratação
- **7.25.** responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro do veiculo e demais taxas e impostos tais como licenciamento, IPVA para o devido uso do objeto do contrato
- **7.26.** Disponibilzar a contratante, toda documentação relativa ao seguro de automóveis contratado
- 7.27- realizar a susbstituição do veiculo (permanente ou temporária) no caso do mesmo ficar indisponibilizado por causa de danos, avarias ou paralisações para manutenção que venham a ocorrer por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.3 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).
- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante...

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta para a contratação de um veículo tipo pick-up, motor no mínimo 1.4, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré, visa otimizar a mobilidade e a eficiência operacional desses colaboradores, garantindo que estejam devidamente equipados para desempenhar suas funções em diversas localidades dentro do município.

Essa solução abrange uma série de aspectos:

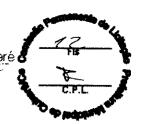
Identificação de Necessidades: Um levantamento detalhado das necessidades de um veículo tipo pick-up, motor no mínimo 1.4, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré identificando todas as 'caratacterísticas técnicas mínimas do veiculo a ser locado.

10.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



Aquisição de Veículos Adequados: Com base nas necessidades identificadas, são selecionados veículos adequados para ficar a disposição da Secretaria, levando em consideração fatores como capacidade de passageiros e carga, consumo de combustível, conforto e segurança.

Contratação de Serviços de Locação: Em vez de adquirir uma frota própria, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA opta por contratar serviços de locação de veículos. Isso permite maior flexibilidade, custos mais controlados e acesso a uma variedade de tipos de veículos, conforme necessário.

Manutenção e Seguro: A empresa de locação é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo que estejam sempre em condições seguras de uso. Além disso, um seguro abrangente é contratado para cobrir eventuais danos ou acidentes.

Controle e Monitoramento: Um sistema de controle e monitoramento é implementado para acompanhar o uso dos veículos, registrar quilometragem, manutenções realizadas e consumo de combustível, permitindo uma gestão eficiente dos recursos.

Treinamento dos Motoristas: O(s) motorista(s) responsável(is) pela condução do veiculo da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA passam por treinamentos específicos para garantir que executem um serviço seguro, cortês e eficiente.

Avaliação e Ajustes: Coleta de feedback das equipes que utilizam o veículo para identificar possíveis melhorias e Avaliação periódica do desempenho do veículo e do fornecedor do serviço de locação.

9.2. A locação de um veículo tipo pick-up com motor de no mínimo 1.4 para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré deve ser realizada de maneira planejada e estruturada, assegurando que o veículo atenda às necessidades operacionais e contribua para a eficiência das atividades da Secretaria. Um processo de seleção criterioso, combinado com uma gestão eficaz do uso e manutenção do veículo, garantirá que a solução seja economicamente viável e tecnicamente adequada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Para a locação de veículo tipo pick-up, com motor no mínimo 1.4, destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, os resultados pretendidos incluem:

Eficiência Operacional:

- Garantir a realização eficaz e contínua das atividades da Secretaria, incluindo inspeções, supervisões e intervenções em áreas urbanas e rurais do município.
- Assegurar que o veículo esteja disponível e em condições adequadas de uso para atender às demandas diárias.

Redução de Custos:

- Minimizar os custos operacionais e de manutenção através da locação de um veículo moderno e bem conservado, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e despesas com peças de reposição.
- Evitar a depreciação de ativos fixos da Secretaria ao optar por locação em vez de aquisição de veículos novos.

Flexibilidade e Adaptação:

- Possibilitar a substituição rápida do veículo em caso de necessidade de manutenção ou avaria, garantindo a continuidade das operações sem interrupções significativas.
- Ajustar o tipo e a quantidade de veículos conforme as variações nas demandas das atividades da Secretaria.

Segurança e Conformidade:

- Assegurar que o veículo locado atenda às normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho seguro para os funcionários.
- Garantir que o veículo tenha todos os documentos em dia, incluindo seguro, licenciamento e inspeções periódicas.

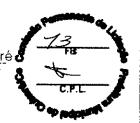
Sustentabilidade Ambiental:





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



 Optar por veículos que apresentem menores índices de emissão de poluentes e maior eficiência energética, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade ambiental da Secretaria.

Qualidade do Serviço:

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, permitindo uma resposta mais ágil e eficaz às demandas urbanas e ambientais.
- Manter a imagem da Secretaria, utilizando veículos em boas condições e adequados para
 10.2 o transporte de equipes e materiais necessários para a execução das atividades.

Ao atingir esses resultados, espera-se que a locação do veículo contribua significativamente para a melhoria das operações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, beneficiando tanto os funcionários quanto a população local.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Os serviços objeto da presente contratação não serão parcelados

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não existe contratações correlatas/interpedendetes previstas até o presente momento em relação a contratação deste objeto.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto. A escolha pela contratação através da modalidade Pregão Eletronico ocorre pelos seguintes fatos:

Ampla Competitividade: O pregão eletrônico possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e proporcionando melhores condições de negociação para a Administração Pública. Essa competição é fundamental para garantir a obtenção dos melhores preços e condições contratuais.

Transparência e Publicidade: Por ser realizado de forma eletrônica, o pregão garante transparência no processo de contratação, uma vez que todas as etapas, desde a divulgação do edital até a adjudicação do objeto, são realizadas de forma pública e acessível a todos os interessados, conforme determina a legislação vigente.

Rapidez e Agilidade: O pregão eletrônico é conhecido por sua celeridade, pois as etapas do processo ocorrem de forma mais rápida em comparação com outras modalidades de licitação. Isso permite que a contratação seja concluída em prazos mais curtos, atendendo assim às demandas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA de forma ágil e eficaz.

Redução de Custos Operacionais: A utilização do meio eletrônico para a realização do pregão elimina a necessidade de deslocamento físico dos licitantes e dos responsáveis pela condução do certame, o que reduz significativamente os custos operacionais associados ao processo licitatório.

Controle e Rastreabilidade: O sistema eletrônico utilizado para o pregão proporciona um maior controle e rastreabilidade de todas as etapas do processo, desde a fase de cadastramento dos licitantes até a assinatura do contrato. Isso contribui para a mitigação de possíveis irregularidades e para a garantia da lisura do procedimento licitatório.

4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBAÑO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



Conformidade Legal: O pregão eletrônico está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 1422/2023, de 13 de março de 2023, que regulamentam essa modalidade de licitação no municipio de Quixeré. Dessa forma, sua escolha assegura o cumprimento das normas legais aplicáveis à contratação pública. 14.2 Diante desses aspectos, fica evidente que a escolha da modalidade de pregão eletrônico para a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, é a mais adequada, pois atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública e o interesse coletivo da comunidade educacional

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação para a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, pode ser uma decisão estratégica altamente favorável por várias razões:

Eficiência Operacional: Ao locar veículos, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA elimina preocupações relacionadas à manutenção, seguro e substituição da frota. Isso permite que a equipe se concentre nas suas responsabilidades principais, sem se distrair com questões logísticas.

Custo-Benefício: A locação de veículos pode ser mais vantajosa financeiramente do que a compra, especialmente quando se consideram os custos a longo prazo. Além disso, o pagamento é geralmente fixo e previsível, facilitando o planejamento financeiro.

Renovação da Frota: Ao optar pela locação, a Secretaria pode ter acesso a veículos mais modernos e eficientes, sem o ônus de ter que vender ou descartar veículos antigos. Isso contribui para a segurança e conforto dos profissionais, além de reduzir os custos de manutenção.

Responsabilidade do Fornecedor: As empresas de locação são responsáveis por manter os veículos em boas condições de funcionamento, o que minimiza o risco de interrupções no transporte devido a problemas mecânicos. Isso garante que a equipe técnica e pedagógica chegue aos locais designados no horário previsto.

Foco na Missão Principal: Ao terceirizar a gestão da frota, a equipe da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA pode concentrar seus esforços e recursos nas atividades educacionais, melhorando a qualidade do ensino e o apoio aos profissionais da área.

15.2 Portanto, a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ apresenta diversas vantagens que contribuem para a eficiência, flexibilidade e qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos financeiros disponíveis.

15.3 Considerando esses aspectos, parece ser viável, desde que seja realizada uma análise cuidadosa de todos os requisitos e condições necessárias sejam devidamente considerados e atendidos

Quixeré - Ce, 2/7 de maio de 2024

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA